

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 9 (NOVE)
POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR -
DESPORTO E MOTRICIDADE**

ATA N.º 2

Aos nove dias, do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Cidade do Peso da Régua, reuniram os Senhores: Tiago Aníbal Cardoso Correia, Técnico Superior no Município do Peso da Régua, Sérgio Miguel Arcanjo Rodrigues Cardoso, Técnico Superior da Câmara Municipal do Peso da Régua – que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, Rúben Tiago Mota Gouveia, Técnico Superior da Câmara Municipal do Peso da Régua, os quais constituem o Júri do Procedimento Concursal referenciado em epígrafe, do qual o primeiro é Presidente.

Segundo o disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro;

“Compete ao júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, desde a data da sua designação até à elaboração da lista de ordenação final.”

De acordo com o artigo 14.º, da referida Portaria,

“A comprovação do preenchimento dos requisitos é efetuada em dois momentos:

- a) Na admissão ao procedimento concursal, perante o júri, sempre que determinante para a decisão sobre os métodos de seleção a aplicar; ou*
- b) Na constituição do vínculo de emprego público, perante o empregador público, nos restantes casos.”*

1

Nos termos do artigo 15.º, da referida Portaria,

“1 - O preenchimento dos requisitos legalmente exigidos para o recrutamento é comprovado através de documentos apresentados no momento da constituição do vínculo de emprego público ou com a instrução da candidatura no caso previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo anterior.”

Ainda nos termos do artigo 16º da referida Portaria,

“1 - Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, o júri procede, nos cinco dias úteis seguintes, à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente o preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão.

2 - O prazo previsto no número anterior é aumentado para 10 dias úteis caso o júri proceda à análise de mais do que 15 candidaturas.

3 - Não havendo lugar à exclusão de qualquer candidato, no dia seguinte à conclusão do procedimento previsto no n.º 1 inicia-se a fase de aplicação dos métodos de seleção e, sendo o caso, convocam-se os candidatos para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local ou da infraestrutura para a sua realização a distância, bem como data e horário em que os mesmos devam ter lugar no prazo de cinco dias úteis.

4 - Caso tenha havido exclusão de candidatos, estes são notificados, nos dois dias úteis seguintes à conclusão do procedimento previsto no n.º 1, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo os candidatos admitidos notificados da decisão de admissão no mesmo prazo.

5 - Por razões de celeridade procedimental, o júri do concurso pode convocar para a realização dos métodos de seleção os candidatos excluídos que se pronunciem em sede de audiência dos interessados, ficando a avaliação das provas, neste caso, condicionada à reversão da decisão de exclusão.

6 - A convocação de candidatos excluídos para a realização da prova não impede o júri de vir a confirmar a exclusão do candidato, devendo os candidatos ser informados disso previamente."

2

O Júri do Procedimento Concursal deu cumprimento ao disposto na lei, tendo procedido à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente o preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação.

Nessa medida, a presente Reunião do Júri do Procedimento Concursal visa:

1. Verificar os elementos apresentados (designadamente os documentos essenciais à admissão ou avaliação) e o preenchimento dos requisitos por parte dos Candidatos que apresentaram candidatura ao presente Procedimento Concursal;
2. Deliberar sobre a Admissão ou Exclusão dos Candidatos ao Procedimento Concursal;
3. Ordenar a notificação dos Candidatos Excluídos (propostos excluir) para a realização da Audiência Prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo,

Assim,

PONTO 1

Após verificação dos elementos apresentados, designadamente dos documentos essenciais à admissão, bem como após verificação do preenchimento dos respetivos requisitos,

O Júri do presente Procedimento Concursal deliberou **ADMITIR** os seguintes Candidatos ao Procedimento Concursal:

1. Adelaide Maria Teixeira Pinto
2. Amâncio Nuno Monteiro Pereira
3. Ana Raquel Oliveira Ribeiro
4. António César Martins Félix
5. Beatriz Lopes Cavaleiro
6. Bruno José Pereira Osório
7. Carlos Eduardo de Sousa Pinto Fernandes
8. Carlos Manuel Pereira Alves
9. Cláudia Alexandra Ramos Fortunato
10. Daniel Filipe Pascoal Gonçalves Pinto
11. Daniel Marques da Cruz
12. Diogo André Lourenço Jesus
13. Duarte Alves Montenegro Gama do Amaral
14. Eurico António Rodrigues Cardoso
15. Fernanda Andreia da Silva Nogueira
16. Filipe José Cardoso Oliveira
17. Gil Abel Peixoto Monteiro
18. Helena Sofia da Silva Cardoso
19. Hugo Gomes Pardal
20. Ilda Cristina Barbosa da Silva
21. Inês Cristina Ramos Silva
22. João Alberto Teixeira Monteiro
23. João Pedro Canelas de Sousa
24. João Pedro Correia Mesquita
25. João Pedro Osório Patuleia
26. João Pedro Pinto Bernardo
27. João Pedro Sousa da Silva
28. Jorge Miguel Cardoso Pereira
29. José Fernando Silveira Lima
30. José Luis Fernandes Teixeira
31. José Pedro Ferreira Montenegro
32. José Tiago Lopes Pimenta
33. Luis Daniel Simões Cruz

34. Luis Emanuel Gama dos Santos
35. Luis Miguel Correia da Silva
36. Manuel José Miragaia Sousa
37. Márcio Monteiro Mota
38. Marta Isabel Fonseca Lopes
39. Miguel Rui Gouveia Cardoso
40. Nuno Francisco da Silva Oliveira Óscar Pinto
41. Nuno Roberto da Silva Andrade Ferreira
42. Pedro Miguel Ferreira Vilela
43. Rafael Nogueira Rodrigues
44. Ricardo Bessa Magalhães
45. Ricardo Miguel dos Santos Almeida
46. Ricardo Miguel Rodrigues da Costa
47. Rita Joana Dias Pereira
48. Rui Filipe Alves Mendonça
49. Rui Francisco de Jesus Ferreira Raposo
50. Rui Valério Reis Fernandes de Freitas
51. Sérgio Manuel Rodrigues Coelho
52. Tiago José Braga
53. Tiago Vicente Alves Guerra
54. Vanessa Sofia Coutinho Guedes
55. Vânia Isabel de Oliveira Ferreira
56. Vitor Joel Pinto Pereira

4

Por seu turno,

O Júri do presente Procedimento Concursal deliberou (propor) **EXCLUIR**, pelas razões *infra* enunciadas, os seguintes Candidatos:

1. Aida Silva Cardoso, por ausência de entrega de formulário de candidatura, conforme exigido no aviso de abertura,
2. Álvaro Milhazes, por ausência de entrega de formulário de candidatura, conforme exigido no aviso de abertura
3. Ana Mafalda Ribeiro Gonçalves, por ausência de entrega de formulário de candidatura, conforme exigido no aviso de abertura,
4. Bruno Oliveira da Silva Andrade, por ausência de entrega de formulário de candidatura, conforme exigido no aviso de abertura,
5. Carlos Miguel Ribeiro Ferreira, por ausência de entrega de formulário de candidatura, conforme exigido no aviso de abertura,
6. Cláudia Maria Martins Neto d'Ávó, por ausência de entrega de formulário de candidatura, conforme exigido no aviso de abertura,
7. Fábio Miguel Lourenço Gomes, por ausência de entrega de formulário de candidatura, conforme exigido no aviso de abertura,

8. Francisco Lobão Loureiro, por ausência de entrega de formulário de candidatura, conforme exigido no aviso de abertura,
9. Gabriel Pereira Alves, por ausência de entrega de formulário de candidatura, conforme exigido no aviso de abertura,
10. Guilherme Estremina Brandão Ferreira, por ausência de entrega de formulário de candidatura, conforme exigido no aviso de abertura,
11. Henrique Almeida Lopes, por ausência de entrega de formulário de candidatura, conforme exigido no aviso de abertura,
12. João Pedro Delgado de Almeida, candidatura mal instruída,
13. José Pedro Nunes, por ausência de entrega de formulário de candidatura, conforme exigido no aviso de abertura,
14. João Pedro Oliveira Veiga da Silva, candidatura mal instruída
15. Joaquim José Ribeiro Teixeira, por ausência de entrega de formulário de candidatura, conforme exigido no aviso de abertura,
16. Luís Diogo Bernardo Cardoso, por ausência de entrega de formulário de candidatura, conforme exigido no aviso de abertura,
17. Mauro Bastos, por ausência de entrega de formulário de candidatura, conforme exigido no aviso de abertura,
18. Miguel Ângelo Correia de Vasconcelos, por ausência de entrega de formulário de candidatura, conforme exigido no aviso de abertura,
19. Nuno Miguel Carvalhito Gomes, candidatura mal instruída;
20. Nuno Miguel Padrão Silvano, candidatura mal instruída;
21. Nuno Rafael dos Santos Simões, por ausência de entrega de formulário de candidatura correto, conforme exigido no aviso de abertura,
22. Rafael Fonseca, por ausência de entrega de formulário de candidatura, conforme exigido no aviso de abertura,
23. Ricardo José Matos da Costa, , candidatura mal instruída
24. Rita de Sousa Ferreira, candidatura mal instruída
25. Rui Major Ferreira, por ausência de entrega de formulário de candidatura, conforme exigido no aviso de abertura

5

PONTO 2

Nos termos da aplicação conjugada do disposto nos artigos 21.º, n.º 4, e 22.º, n.º 1, da Portaria, e do Código do Procedimento Administrativo (artigo 121.º), ordena-se a notificação dos Candidatos cujas Candidaturas se propõe excluir, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, exercerem, querendo, o seu Direito de Audiência Prévia, quanto à respetiva Proposta de Exclusão.

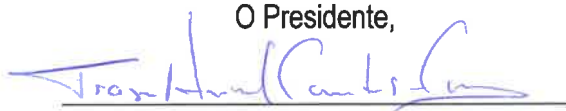
PONTO 3

Ordena-se a notificação dos Candidatos Admitidos para realização do 1.º Método de Seleção, a Prova de Conhecimentos, nos termos do previsto no do Aviso publicado na BEP com o Código de Oferta OE202404/0794, a qual se realizará no próximo dia 23.07.2024, pelas 10:00 nas instalações da Escola EB 2.3 do Peso da Régua.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a presente reunião e, para dela constar, se lavra a presente Ata que, depois de lida em voz alta e aprovada, segue assinada por todos os membros do Júri.

O Júri,

O Presidente,

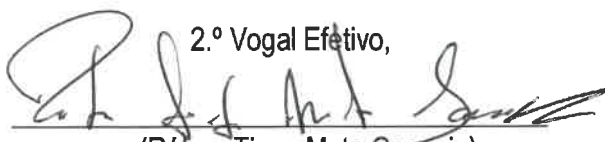

(Tiago Aníbal Cardoso Correia)

6

1.º Vogal Efetivo


(Sérgio Miguel Arcanjo Rodrigues Cardoso)

2.º Vogal Efetivo,


(Rúben Tiago Mota Gouveia)